Estado de Pernambuco

Ano XC • Nº 199

Ministério Público Estadual

Recife, quinta-feira, 7 de novembro de 2013

Resolução regulariza licença de afastamento para cursos stricto sensu

O documento disciplina a concessão da licença, as condições, autorização e documentação necessária

Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP) publicou a Resolução RES-CSMP nº 003/2013, no Diário Oficial dessa quartafeira (6), que disciplina a concessão de licença em caráter especial para a frequência de membros vitaliciados a cursos de pós-graduação stricto sensu -- mestrado, doutorado ou pós-doutorado -- e seminários fora do Estado ou do País. Entre as cláusulas expostas, foram descritas as condicões para o afastamento e autorização em razão de cursos de aperfeicoamentos e estudos, além da documentação necessária.

No documento, o procuradorgeral de Justiça, Aguinaldo Fenelon de Barros, reforçou a importância do aprimoramento dos conhecimentos jurídicos e da reciclagem profissional, através do interesse acadêmico dos profissionais, e a necessidade de ajustar tal condição de afastamento com as demandas da Instituição.

Entre as condições para o afastamento estão a autorização prévia do CSMP, que analisará o pedido levando em consideração a oportunidade, a conveniência e o interesse da Instituição, assim como a conveniência do prejuízo causado pelo afastamento; e a relevância quanto à função da área de

conhecimento a ser abrangida pela atividade e a relação desta e a atuação do interessado. O solicitante também deverá apresentar uma justificativa acadêmica e institucional, comprovando a pertinência do caso

O pedido de afastamento somente será apreciado se 70% do total de cargos de membros estiverem ocupados. Caso seja aprovada, a licença concedida terá prazo máximo de dois anos, sem prejuízo de remuneração. Será possível o deferimento de duas licenças pelo CSMP a cada dois anos. Após o pedido ser recebido, o relatório final será apreciado pelo Conselho Superior e de-

verá conter a avaliação pessoal de desempenho do solicitante, o resumo de atividades e dos assuntos abordados durante o curso, o proveito obtido para a sua atuação funcional e sugestões de interesse institucional para aproveitamento do conhecimento adquirido. O MPPE não concederá diárias, ajuda de custo, pagamentos de passagens, mensalidades ou taxas referentes ao curso.

Se houver empate na ordem cronológica dos pedidos, a preferência será do candidato que não tenha sido beneficiado ainda com algum tipo de afastamento. Permanecendo o empate, entre os concorrentes de mestrado, terá prioridade o mais antigo no MPPE, persistindo o empate, o que tiver há mais tempo em maior instância ou entrância. Já os que concorrerem ao doutorado, terá prioridade o que tiver concluído o mestrado através de convênio do Colégio de Diretores de Escolas dos Ministérios Públicos, continuando o empate, o que tiver há mais tempo em maior instância ou entrância.

Entre os procedimentos necessários que devem ser adotados pelo solicitante estão o pedido de afastamento; documentação idônea da instituição que promoverá o curso; plano de estudos ou programa, com a descrição da natureza, finalidade, atividades principais e complementares; documentação referente ao período e à carga horária do curso; declaração expedida por órgão público competente, quando se tratar de cursos de pósgraduação no exterior; e certidão exarada pela Corregedoria-Geral do MPPE, comprovando a regularidade das atividades das atribuições do membro.

O interessado também deverá apresentar declaração se comprometendo a colaborar com a Escola Superior do MPPE, no prazo de dois anos, a ministrar palestras, seminários e cursos sobre o tema do estudo.

Mais informações www.mp.pe.gov.br

OBRAS NA CAPITAL

MPPE recomenda Estudo de Impacto de Vizinhança

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE), através da promotora de Justiça Selma Carneiro Barreto da Silva, expediu duas recomendações à Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano do Recife, com a finalidade de promover a suspensão imediata dos processos administrativos referentes às construções do edifício Jardins da Aurora e da Arena do Sport Club do Recife, assim como exigir dos responsáveis a realização do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

No caso do edifício Jardins da Aurora, localizado na Rua da Aurora, há um procedimento preparatório que tramita na 35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Defesa da Ordem Urbanística para apurar a existência de possíveis irregularidades relativas à construção. No projeto do edifício. está prevista a edificação de duas torres de apartamentos com 47 pavimentos. A recomendação ainda informa que, na Prefeitura do Recife, tramita outro processo administrativo da mesma construtora para a construção de três torres de apartamentos com 36 pavimentos em terreno próximo ao do Jardins da Aurora. Para a promotora de Justiça, os impactos desses dois projetos deveriam ser analisados de forma conjunta, diferentemente do que vem acontecendo.

vem acontecendo.

Sobre a construção da Arena do Sport Clube do Recife, existe um inquérito civil com o objetivo de acompanhar as obras e ainda apurar possíveis irregularidades de sua construção. Além da Arena, está prevista a edificação de um shopping, duas torres empresariais, hotel, edifício garagem e docas. Na recomendação, há informações de que o atual com-

plexo Ilha do Retiro foi edificado em terreno de preservação de área verde e se encontra parcialmente inserido na Zona de Ambiente Natural (ZAN) do Capibaribe. No documento, Selma Carneiro ressaltou também o resultado do parecer técnico elaborado pela Diretoria de Preservação do Patrimônio Cultural (DPPC), que enfatiza a preservação da sede do clube, em sua totalidade; das rampas laterais de acesso; e também da parte do painel de azulejos ali existente.

> Mais informações www.mp.pe.gov.br

VENTUROSA

Projeto *MP: Presente!* encerra primeira etapa

Na próxima segunda-feira (11), às 9h, o projeto institucional *MP: Presente!* vai concluir a etapa de visitação às escolas municipais de Venturosa (Agreste), na escola Delmiro Alexandre da Silva, onde acontecerá uma reunião com pais, alunos, professores e funcionários da unidade de ensino. Na ocasião, também será exibido o vídeo institucional *O que você tem a ver com a corrupção?*.

As atividades serão conduzidas pelo promotor de Justiça Marcus Tieppo, que contará com a participação do juiz de Venturosa, Rafael Medeiros Antunes Ferreira; do pastor Marcelo Araújo de Lima e do Padre Fábio Pereira. A etapa inicial do projeto, vem tra-

balhando temas relacionados aos direitos e deveres das crianças e adolescentes, ao exercício da cidadania, *bullyng*, violência física, moral e sexual contra criança e adolescentes, violência doméstica e familiar em geral, violência física e moral contra professores; e a necessidade de implementação e divulgação da Lei nº 10.454/90, que determina o perímetro de seguranca escolar.

"O projeto visa aproximar o MPPE da sociedade ao mesmo tempo que fiscaliza a qualidade da educação no município", explicou o promotor de Justiça e idealizador do projeto, Marcus Tieppo.

Mais informações www.mp.pc.gov.br

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: Aguinaldo Fenelon de Barros

PORTARIA POR-PGJ N.º 1772/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições

CONSIDERANDO o Ofício 053/2013, oriundo da 11º Circunscrição Ministerial de Limoeiro que altera a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.677/2013, de 29.10.2013, publicada no DOE de 30.10.2013, para:

PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM LIMÓEIRO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
15.11.2013	Sexta-feira	13h às 17h	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro	Promotoria de justiça de Feira Nova
16.11.2013	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Sophia Wolfovitch Spinola	Promotoria de justiça de Orobó

Leia-se:

PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM LIMÓEIRO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
15.11.2013	Sexta-feira	13h às 17h	Limoeiro	Sophia Wolfovitch Spinola	Promotoria de justiça de Orobó
16 11 2013	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Maísa Silva Melo de Oliveira	Promotoria de justica de Feira Nova

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 06 de novembro de 2013

Aguinaldo Fenelon de Barros Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1773/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Ofício 331/2013, oriundo da 10º Circunscrição Ministerial com sede em Nazaré da Mata que altera a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.677/2013, de 29.10.2013, publicada no DOE de 30.10.2013, para:

Onde se lê:

PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
09.11.2013	Sábado	13h às 17h	Nazaré	Milena Conceição Rezende M. Santos	Promotoria de justiça de Tracunhaém
10.11.2013	Domingo	13h às 17h	Nazaré	Fabiana Raimundo Machado de Lima	Promotoria de justiça de Vicência
15.11.2013	Sexta-feira	13h às 17h	Nazaré	Eduardo Henrique Gil Messias de Melo	Promotoria de justiça de Buenos Aires
16.11.2013	Sábado	13h às 17h	Nazaré	Fernando Ferraz Falcão Filho	1º Promotoria de justiça de Carpina
23.11.2013	Sábado	13h às 17h	Nazaré	Maria José Mendonça de Andrade	3º Promotoria de justiça de Carpina
24.11.2013	Domingo	13h às 17h	Nazaré	Eduardo Henrique Gil Messias de Melo	Promotoria de justiça de Condado
30.11.2013	Sábado	13h às 17h	Nazaré	Fabiana Raimundo Machado de Lima	Promotoria de justica de Ferreiros

<u>Leia-se:</u>

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
09.11.2013	Sábado	13h às 17h	Nazaré	Fabiana Raimundo Machado de Lima	Promotoria de justiça de Vicência
10.11.2013	Domingo	13h às 17h	Nazaré	Fabiana Raimundo Machado de Lima	Promotoria de justiça de Ferreiros
15.11.2013	Sexta-feira	13h às 17h	Nazaré	Maria José Mendonça de Holanda Queiroz	Promotoria de justiça de Buenos Aires
16.11.2013	Sábado	13h às 17h	Nazaré	Mirela Maria Iglesias Laupman	Promotoria de justiça de Lagoa de Itaenga
23.11.2013	Sábado	13h às 17h	Nazaré	Milena Conceição Rezende M. Santos	Promotoria de justiça de Tracunhaém
24.11.2013	Domingo	13h às 17h	Nazaré	Maria José Mendonça de Holanda Queiroz	3º Promotoria de justiça de Carpina
30.11.2013	Sábado	13h às 17h	Nazaré	Milena Conceição Rezende M. Santos	Promotoria de justiça de Condado

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 06 de novembro de 2013



PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS Fernando Barros de Lima

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS Maria Helena Nunes Lyra

CORREGEDOR-GERAL Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA Daisy Maria de Andrade Costa Pereira

OUVIDOR Mário Germano Palha Ramos

SECRETÁRIO-GERAL Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

CHEFE DE GABINETE

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

JORNALISTAS

Gerlânia Bezerra, Giselly Veras, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Henrique Barbosa, Celso Ferreira

ESTAGIÁRIOS Marcelle Sales, Bruna Montenegro, Samila Melo, Gabriela Alencastro (Jornalismo), Adélia Andrade (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS

PUBLICITÁRIOS Leonardo Martins e Andréa Corradini

DIAGRAMAÇÃOGiselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473, Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160 imprensa@mppe.mp.br Ouvidoria (81) 3303-1245 ouvidor@mppe.mp.br

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.774/2.013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Determinar que a Bela. **SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA**, 16ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, assuma o exercício do cargo de sua titularidade a partir da publicação da presente Portaria, devendo permanecer no exercício de suas atuais atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de novembro de 2013.

Aquinaldo Fenelon de Barros Procurador-Geral de Justica

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.775/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

Tornar sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria PGJ nº 1,770/2013 que designou o Bel, MUNI DE AZEVEDO CATÃO, 1º Promotor de Justiça de Limoeiro, de 2ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de Promotor de Justiça de Itambé, de 2ª Entrância, dispensando-o das suas atuais atribuições.

ue-se. Registre-se. Cumpra-se

Recife, em 05 de novembro de 2013

Aguinaldo Fenelon de Barros Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.776/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço

I – Dispensar o Bel. **RICARDO LAPENDA FIGUEIROA**, 12º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, do exercício pleno no cargo de 16º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, atribuído através da Portaria PGJ nº 1.407/2012, a partir da publicação da presente Portaria.

II – Designar o supracitado Promotor de Justiça para o exercício pleno no cargo de 45º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, em conjunto ou separadamente, nos meses de novembro e dezembro do corrente.

Recife, em 06 de novembro de 2013

Aguinaldo Fenelon de Barros Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.777/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço:

Designar a Bela. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE, 4º Promotora de Justiça Criminal de Olinda, de 2º Entrância, para atuar, cumulativamente, nos feitos em trâmite na Central de Inquéritos de Jaboatão dos Guararapes, a partir da publicação da presente Portaria, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Recife, em 06 de novembro de 2013.

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.778/2.013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço:

RESOLVE:

I - Designar o Bel. ÉDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO, 8º Promotor de Justiça Substituto da Capital, de 3º Entrância, para o exercício pleno no cargo de 27º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3º Entrância, a partir da publicação da presente Portaria.

II - Designar o supracitado Promotor de Justiça para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, a partir da publicação da presente Portaria, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 06 de novembro de 2013. uinaldo Fenelon de Barros

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.779/2.013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do servico:

I - Designar a Bela. FABIANA MACHADO RAIMUNDO DE LIMA, Promotora de Justiça de Ferreiros, de 1ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de Promotor de Justiça de Itambé, de 2ª Entrância, passando a acumular o exercício do cargo de sua titularidade, a partir da publicação da presente Portaria;

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se,

Recife, em 06 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros Procurador-Geral de Justiça

www.mppe.mp.br

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.780/2.013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

Dispensar, a partir da publicação da presente Portaria, a Bela. **FABIANA MACHADO RAIMUNDO DE LIMA**, Promotora de Justiça de Ferreiros, de 1ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Vicência, de 1ª Entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 1.608/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 06 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.771/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

Dispensar, a partir da publicação da presente Portaria, o Bel. **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR**, 2º Promotor de Justiça de Limoeiro, de 2º Entrância, do exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, de 2º Entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 1.652/2013.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se,

Recife, em 05 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros Procurador-Geral de Justiça (Republicado por haver saído com incorreção no original)

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE. DR. ULISSES DE ARAÚJO E SÁ JÚNIOR. exarou os seguintes despachos

Expediente n.º: 048/13 5-0/2013

Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JUNIOR Assunto: Comunicações Despacho: Providenciado. Arquive-se.

Processo n.º: 0046656-0/2013 Requerente: **SERGIO GADELHA SOUTO**

Assunto: Encaminhamento Despacho: Providenciado pela Portaria POR-PGJ nº 1.677/2013, publicada em 30.10.2013. Arquive-se.

Expediente n.º: 642/13

Processo n.º: 0046730-2/2013 Requerente: MILTA MARIA PAES DE SA

Assunto: Encaminhamento Despacho: Providenciado pela Portaria POR-PGJ № 1.676/2013, publicada em 30.10.2013. Arquive-se.

Expediente n.º: 051/13 Processo n.º: 0046659-3/2013 Requerente: MAINAN MARIA DA SILVA Assunto: Solicitação
Despacho: Providenciado, arquive-se

Expediente n º 199/13

Processo n.º: 0046662-6/2013
Requerente: LUCIO LUIZ DE ALMEIDA NETO
Assunto: Encaminhamento

Assunto: Encaminhamento Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ № 1.668/2013, publicada em 26.10.2013. Arquive-se.*

Expediente n.º: 178/13 Processo n.º: 0045894-3/2013 Requerente: **MARCO AURELIO FARIAS DA SILVA** Assunto: Solicitação Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público*.

Processo n.º: 0045876-3/2013 Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**

Despacho: Ao Conselho Superior do Ministério Público.

Expediente n.º: 028/13 Processo n.º: 0045754-7/2013

Requerente: RICARDO GUERRA GABINIO

Assunto: Encaminham Despacho: Ciente, arquive-se

Expediente n.º: 048/13 Processo n.º: 0045768-3/2013

Requerente: EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES

Assunto: Solicitação

Despacho: Junte-se ao presente o expediente referenciao, após, arquive-se por perda de objeto, tendo em vista o pedido de desistência de gozo de 3 (três) dias de férias.

Expediente n.º: 047/13

Expediente n.º: 047/13 Processo n.º: 0045746-8/2013 Requerente: **EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES** Assunto: Solicitação Despacho: *Junte-se ao expediente protocolado sob o nº 0045892-1/2013 e, ao depois, arquive-se.*

Processo n.º: 0046493-8/2013
Requerente: ANDREA KARLA REINALDO DE SOUZA QUEIROZ
Assunto: Solicitação
Despacho: À Secretaria Geral do Ministério Público.

Expediente n.º: 173/13

Requerente: VERA REJANE ALVES DOS SANTOS MENDONCA

Despacho: Providenciado pela Portaria POR-PGJ nº 1.677/2013. publicada em 30.10.2013. Arquive-se.

Expediente n.º: 027/13 Processo n.º: 0046442-2/2013

Requerente: HENRIQUE RAMOS RODRIGUES
Assunto: Comunicações
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n º s/n/13

Processo n.º: 0046486-1/2013
Requerente: LUCIANA ALBUQUERQUE PRADO
Assunto: Requerimento

Despacho: À CMGP para informar.

Expediente n.º: 028/13 Processo n.º: 0046482-6/2013 Requerente: RIVALDO GUEDES DE FRANCA

Assunto: Requerimento Despacho: À CMGP para informar, e, ao depois, à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa para análise e pronunciamento.

Expediente n.º: 025/13

Processo n.º: 0046510-7/2013 Requerente: **DOMINGOS SAVIO PEREIRA AGRA**

Assunto: Encaminhamento Despacho: Ao Conselho Superior do Ministério Público.

Expediente n.º: 185/13 Processo n.º: 0046474-7/2013

Requerente: MARCO AURELIO FARIAS DA SILVA Assunto: Encaminhamento Assunto: Encaminhamento Despacho: Ao Conselho Superior do Ministério Público.

Expediente n º 291/13

Processo n.º: 0046421-8/2013
Requerente: DIOGENES LUCINAO NOGUEIRA MOREIRA
Assunto: Comunicações

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 293/13 Processo n.º: 0046420-7/2013 Requerente: ELSON RIBEIRO Assunto: Comunicações Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Processo n.º: 0045662-5/2013 Requerente: JULIO CESAR SOARES LIRA

Assunto: Encaminhamento Despacho: Providenciado pela Portaria POR-PGJ № 1.677/2013, publicada em 30.10.2013. Arquive-se.

Processo n.º: 0045724-4/2013

Requerente: VERA REJANE ALVES DOS SANTOS MENDONCA

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Providenciado pela Portaria POR-PGJ Nº 1.677/2013, publicada em 30.10.2013. Arquive-se.

Expediente n º 300/13 Processo n.º: 0046145-2/2013 Requerente: STANLEY ARAUJO CORREA Assunto: Encaminhamento

Assunto: Encaminamento
Despacho: Providenciado pela Portaria POR-PGJ № 1.677/2013, publicada em 30.10.2013. Arquive-se.

Expediente n.º: 044/13
Processo n.º: 0046144-1/2013
Requerente: **JAIME ADRIAO CAVALCANTI GOMES DA SILVA**Assunto: Comunicações
Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ Nº 1.677/2013, publicada em 30.10.2013. Arquive-se.*

Expediente n.º: 319/13 Processo n.º: 0046248-6/2013 Requerente: MARIA JOSE MENDONCA DE HOLANDA QUEIROZ

Assunto: Solicitação Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ № 1.677/2013, publicada em 30.10.2013. Arquive-*se.

Expediente n.º: 198/13 Processo n.º: 0046458-0/2013 Requerente: **LUCIO LUIZ DE ALMEIDA NETO**

Despacho: Providenciado pela Portaria POR-PGJ Nº 1.677/2013, publicada em 30.10.2013. Arquive-se

Expediente n.º: 125/13

Processo n.º: 0046472-5/2013
Requerente: MARCELUS DE ALBUQUERQUE UGIETTE
Assunto: Encaminhamento

Despacho: Ciente, à CMGP para anotar e arquivar

Expediente n.º: 113/13

Expediente n.º: 113/13
Processo n.º: 0046426-4/2013
Requerente: ALINE DANIELA FLORENCIO LARANJEIRA
Assunto: Comunicações
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: s/n/13 Processo n.º: 0046424-2/2013 Requerente: **ANGELA MARCIA FREITAS DA CRUZ**

Assunto: Encaminhamento Despacho: À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.

Expediente n.º: 437/13

Processo n.º: 0046506-3/2013 Requerente: **GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONCA JUNIOR**

Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: s/n/13

Processo n.º: 0045740-2/2013 Requerente: THERESA CLAUDIA DE MOURA SOUTO

Assunto: Enc

Assunto: Encaminhamento Despacho: À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.

Expediente n.º: s/n/13 Processo n.º: 0045731-2/2013 Requerente: **BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE** Assunto: Encaminhamento Despacho: *À Assessoria Ministerial de Segurança Institucional.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0045732-3/2013
Requerente: JOSE BATISTA DE ANDRADE
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À Assessoria Ministerial de Segurança Institucional.

Expediente n.º: 018/13 Processo n.º: 0045736-7/2013 Requerente: **EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO**

Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 155/13

Processo n.º: 0045772-7/2013 Requerente: **SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO** Assunto: Comunicações Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 117/13

Processo n.º: 0045737-8/2013
Requerente: ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEAO
Assunto: Comunicações

Assunto: Comunicações
Despacho: À Secretaria Geral do Ministério Público. Expediente n.º: 194/13 Processo n.º: 0044434-1/2013 Requerente: **BRUNO DE BRITO VEIGA**

Assunto: Solicitação
Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fis. 15, encaminho à CMFC para fins de pagamento.

Expediente n.º: s/n/13 Processo n.º: 0044992-1/2013 Requerente: ALDA VIRGINIA DE MOURA

Assunto: Requerimento Despacho: Ante a declaração de licença do IRH, concedo 45 Guarenta e cinco) días de licença-médica à requerente, a partir do día 01.10.2013, nos termos do artigo 64, l, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

Processo n.º: 0045496-1/2013 Requerente: SYLVIA CAMARA DE ANDRADE Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n º 018/13

Expediente n º 418/13

Expediente n.º: 018/13 Processo n.º: 0045503-8/2013 Requerente: **WESLEY ODEON TELES DOS SANTOS** Assunto: Encaminhamento Despacho: *Ciente, arquive-se.*

Processo n.º: 0043379-8/2013
Requerente: MARIA AMELIA GADELHA SCHULER

Assunto: Requerimento Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 03 (três) días de licença-médica à requerente, a partir do dia 02.10.2013, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: s/n/13 Processo n.º: 0043408-1/2013

Requerente: MARIA DE FATIMA DE MOURA FERREIRA

Assunto: Comunicações

Assunio. Confinitações Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 08 (oito) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 06.10.2013, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: s/n/13 Processo n.º: 0043578-0/2013
Requerente: VALDIR BARBOSA JUNIOR

Requerente: VALDIR BARBOSA JUNIOR
Assunto: Comunicações
Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos,
concedo 10 (dez) dias de licença-médica ao requerente, a partir
do dia 06.10.2013, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica
Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 001/13 Processo n.º: 0042872-5/2013 Requerente: ANDREA KARLA MARANHAO CONDE FREIRE

Assunto: Comunicações Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 01 (hum) dia de licença-médica à requerente, no dia 30.09.2013, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 169/13

Processo n.º: 0043890-6/2013 Requerente: GLORIA MARIA PEREIRA DA COSTA DE SOUZA

RAMOS
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Ante a declaração de licença do IRH, concedo 154
(cento e cinquenta e quatro) dias de licença-médica à requerente,
a partir do dia 31.03.2013, nos termos do artigo 64, I, da Lei
Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e
arquivar.

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0042898-4/2013
Requerente: LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO
Assunto: Requerimento
Despacho: Remeta-se à requerente as informações prestadas pela CMGP.

Processo n.º: 0042830-8/2013 Requerente: **SUELI ARAUJO COSTA**

Assunto: Requerimento Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 02 (dois) días de licença-médica à requerente, a partir do dia 03.10.2013, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 098/13

Processo n.º: 0041940-0/2013

Requerente: MARCELO GREENHALG C. L. M. PENALVA SANTOS

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos concedo 05 (cinco) dias de licença-médica ao requerente, a pa do dia 23.09.2013, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgân Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar

Expediente n.º: S/N/2013
Processo n.º: 0042949-1/2013
Requerente: ELEONORA MARISE SILVA RODRIGUES
Assunto: Requerimento
Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 15 (quinze) días de licença-médica à requerente, a partir do dia 03.10.2013, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 206/13

Processo n.º: 0042670-1/2013
Requerente: LORENA DE MEDEIROS SANTOS

Assunto: Encaminhamento
Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 05 (cinco) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 27.09.2013, nos termos do artigo 64, 1, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

Processo n.º: 0043255-1/2013 Requerente: MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA MARTINS

Requerente: MARIA DA CONCEILAO DE OLIVEIRA MARTINS ASSUNTO: Ofícios

Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 02 (dois) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 03.10.2013, nos termos do artigo 64, l, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 092/13 Processo n.º: 0042866-8/2013 Requerente: **DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA**

Assunto: Encaminhamento
Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos,
concedo 02 (dois) días de licença-médica à requerente, a partir
do día 30.09.2013, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica
Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 762/13 Processo n.º: 0045660-3/2013 Requerente: Maria Julia de Souza Ouro Preto Assunto: Encaminhamento Despacho: *Prejudicado, arquive-se.*

Expediente n.º: 021/13 Processo n.º: 0045658-1/2013

Requerente: **GUSTAVO LINS TOURINHO COSTA** Assunto: Comunicações

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n º 192/13

Processo n.º: 0045519-6/2013
Requerente: ELEONORA MARISE SILVA RODRIGUES
Assunto: Comunicações

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º. 462/13
Processo n.º. 0042936-6/2013
Requerente: **JEANNE BEZERRA SILVA**Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos*,

concedo 01 (hum) dia de licença-médica à requerente, no dia 16.09.2013, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: s/n/13 Processo n.º: 0045668-2/2013

Requerente: AIDA ACIOLI LINS DE ARRUDA

Assunto: Comunicações
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 047/13 Processo n.º: 0045386-8/2013

Requerente: MARIA BERNADETE MARTINS DE AZEVEDO

Assunto: Solicitação
Despacho: Junte-se ao presente, o expediente protocolado sob o nº 0045003-3/2013, e, ao depois, arquive-se.

Expediente n.º: 047/13 Processo n.º: 0045430-7/2013 Requerente: **ANA MARIA MOURA MARANHAO DA FONTE** Assunto: Comunicações Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 027/13 Processo n.º: 0045429-6/2013 Requerente: CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA Assunto: Comunicações

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 017/13

Processo n.º: 0045426-3/2013
Requerente: ANA JOEMIA MARQUES DA ROCHA
Assunto: Comunicações
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 221/13 Processo n.º: 0045417-3/2013 Requerente: ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA

Assunto: Co

Assunto: Comunicações

Despacho: À CMGP para informar

Expediente n.º: 460/13

Processo n.º: 0045424-1/2013
Requerente: ALLANA UCHOA DE CARVALHO
Assunto: Comunicações
Despacho: Ao Conselho Superior do Ministério Público.

Expediente n.º: 193/13 Processo n.º: 0045439-7/2013 Requerente: **MARIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS** Assunto: Encaminhamento Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público*.

Expediente n.º: 267/13 Processo n.º: 0045434-2/2013 Requerente: **JOAO ALVES DE ARAUJO**

Assunto: Encaminhamento Despacho: À Assessoria Ministerial de Segurança Institucional.

Expediente n.º: s/n/13 Processo n.º: 0045335-2/2013

Requerente: AIDA ACIOLI LINS DE ARRUDA

Assunto: Comunicações Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: s/n/13 ocesso n º· 0045277-7/2013

Requerente: RONALDO ROBERTO LIRA E SILVA
Assunto: Requerimento
Despacho: À CMGP para informar, e, ao depois, à Assessoria
Técnica em Matéria Administrativa para análise e pronunciamento.

Expediente n.º: 186/13
Processo n.º: 0045449-8/2013
Requerente: ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO
Assunto: Comunicações
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: Of. nº 062/2013 Processo n.º: 0045630-0/2013 Requerente: MARIA HELENA NUNES LYRA

Assunto: Ofícios Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 036/13 Processo n.º: 0045411-6/2013 Requerente: **IRON MIRANDA DOS ANJOS** Assunto: Comunicações

Despacho: Ciente, arquive-se,

Expediente n.º: of 095/2013

Expediente n.º: of 095/2013 Processo n.º: 0045376-7/2013 Requerente: CRISTIANE DE GUSMAO MEDEIROS Assunto: Comunicações Despacho: À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.

Expediente n.º: sn Processo n.º: 0044795-2/2013 Requerente: **CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO**

Assunto: Requerimento Despacho: À CMGP para providência

Expediente n.º: 029/13 Processo n.º: 0042881-5/2013 Requerente: **PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA** Assunto: Solicitação

Despacho: Ao Conselho Superior do Ministério Público. Expediente n.º: 037/13

Processo n.º: 0042858-0/2013 Requerente: **SERGIO GADELHA SOUTO** Assunto: Solicitação Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público*.

Expediente n.º: 032/13 Processo n.º: 0045348-6/2013

Requerente: RUSSEAUX VIEIRA DE ARAUJO

Despacho: Providenciado pela Portaria POR-PGJ nº 1.610/2013, publicada em 11.10.2013. Arquive-se.

Expediente n.º: 155/13

Processo n.º: 0042852-3/2013
Requerente: FLAVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
Assunto: Encaminhamento

ASSUNTO: Encaminnamento
Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e
conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminho à CMFC para fins de pagamento. Expediente n.º: 118/13
Processo n.º: 0044114-5/2013
Requerente: ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminho à CMFC para fins de pagamento.

Processo n.º: 0042625-1/2013 Requerente: MARCELO TEBET HALFELD

Assunto: Solicitação
Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fis. 08, encaminho à CMFC para fins de pagamento.

Expediente n.º: s/n/13 Processo n.º: 0043599-Processo n.º: 0043599-3/2013 Requerente: JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA

Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 07, encaminho à CMFC para fins de pagamento.

Expediente n.º: 200/13 Processo n.º: 0042838-7/2013

Requerente: ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA

Assunto: Encaminhamento Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminho à CMFC para fins de pagamento

Expediente n º 292/13

Processo n.º: 0043523-8/2013
Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JUNIOR

espacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e onforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminho à CMFC para fins de pagamento.

Procuradoria-Geral de Justiça, 16 de novembro de 2013 Ulisses de Araújo e Sá Júnio

Secretaria Geral

Promotor de Justiça Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA POR SGMP- 644/2013

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando a necessidade e a conveniência do servico:

RESOLVE:

I – Dispensar o servidor CARLOS EDUARDO DE ASSIS ARÔXA, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 189.086-7, da percepção do Adicional pela Participação em Atividades de Pagamento e Finanças;

II – Designar o servidor JOSÉ LUIZ DE FRANÇA JÚNIOR, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 189.537-0, para perceber o Adicional pela Participação em Atividades de Pagamento e Finanças no período de 01/11/2013 a 31/12/2013;

III - Esta Portaria retroagirá ao dia 01/11/2013.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se,

Recife. 06 de novembro de 2013. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, exarou os sequintes despachos:

No dia:06/11/2013

Expediente: CI nº 125/2013 Processo: nº 0047838-3/2013

Requerente: Josyane Silva Bezerra Morais de Siqueira Assunto: Encaminhamento Despacho: À AJM, para análise e pronunciamento.

Expediente: CI nº 76/2013 Processo nº 0047620-1/2013 Requerente: Guilherme F. L. Bezerra de Arruda

Assunto: Comunicação Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente: CI nº 084/2013 Processo: nº 0040210-7/2013 Requerente: Maria Leite Cavalcante da Silva

Assunto: Solicitação Despacho: À CMFC, para empenhamento

Expediente : CI nº 30/2013 Processo: nº 0043887-3/2013 Requerente: Edjaldo Xavier

Expediente: OF nº 400/2013

Processo nº 0041122-1/2013 Requerente: Dr. Antônio Rolemberg Feitosa Júnior

Despacho: À CMFC, para empenhamento

Expediente : OF nº 1247/2013

Processo: nº 0041834-2/2013
Requerente: Dra. Luciana Maciel Dantas Figueiredo

Assunto: Solicitação Despacho: À CMFC, para empenhamento.

Expediente: OF nº 202/2013 Processo: nº 0046931-5/2013

Requerente: Dra. Eleonora Marise Silva Rodrigues

Despacho: À CMGP, segue para providências.

Expediente: OF nº 255/2013 Processo nº 0047835-0/2013

Requerente: Dr. André Felipe Barbosa de Menezes

Assunto: Solicitação

Despacho: À AMPEO, solicito dotação orcamentária.

Expediente : Cl nº 107/2013 Processo: nº 0039158-8/2013 Requerente: Ricardo Moura Maranhão

Assunto: Encaminhamento
Despacho: À AJM, segue para providências. Informo que o TAC já foi assinado pelo Procurador-Geral

Expediente: CI nº 23/2013

Processo: nº 0041807-2/2013 Requerente: Julio Maravitch Maurício Neto

Nesunto: Comunicação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente: CI nº 082/2013 Processo nº 0044616-3/2013 Requerente: Dr. Epaminondas Ribeiro Tavares Assunto: Comunicação Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente: Cl nº 21/2013 Expediente : G1nº 21/2013
Processo: nº 0041809-4/2013
Requerente: Julio Maravitch Maurício Neto
Assunto: Comunicação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente : Pedido de Desligamento Processo: nº 0037446-6/2013

Requerente: Lucicarla Vasconcelos Falcão

Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, segue para as providências.

Expediente: OF nº 119/2013

Processo nº 0047510-8/2013 Requerente: Dra. Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão

Despacho: À CMTI, para pronunciamento.

Expediente : OF nº 84/2013

Processo: nº 0047667-3/2013
Requerente: Dr. Bruno Melquiades D. Pereira
Assunto: Solicitação

Despacho: À CMAD, solicito que oriente o Promotor de justiça do procedimento de doação de bens móveis

Processo: nº 0042609-3/2013 Requerente: Josyane Silva Bezerra Morais de Siqueira

Assunto: Comunicação

Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências

Expediente: Cl nº 102/2013 Processo nº 0043528-4/2013
Requerente: Dr. Edson José Guerra
Assunto: Solicitação
Despacho: Autorizo. À CPL-SRP para abertura do devido processo licitatório.

Expediente : CI nº 130/2013

Processo: nº 0010559-2/2013

Requerente: Ronilson Araújo de Brito Figueiredo
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. PGJ para colhimento da assinatura.

Expediente : OF nº 258/2013 Processo: nº 0048095-8/2013 Requerente: Nilda Arruda

Assunto: Solicitação
Despacho: Ao DEMAPA, defiro o pedido. Segue para as providências.

Expediente: Cl nº 126/2013

Expediente: Ci nº 126/2013
Processo nº 0043350-6/2013
Requerente: Dra. Tathiana Barros Gomes
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. PGJ para colhimento da assinatura.

Expediente: OF nº 265/2013 Processo nº: 0041159-2/2013 Requerente: Dr. Adriano Camargo Vieira

Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, indefiro o pedido., tendo em vista não haver disponibilidade de FGMP-3.

Secretaria Geral do Ministério Público, 06 de novembro de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

No dia 05.11.2013

Expediente: s/n Processo nº 0047471-5/2013 Requerente: Pedro H. G. A. Cunha Lima

Assunto: Solicitação Despacho: Ao DEMTR. Para pronunciamento.

Expediente: Cl nº 154/2013 Processo no 0047439-0/2013 Requerente: AMSI

Assunto: Solicitação Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias

Expediente: Cl nº 293/2013 Processo nº 0047386-1/2013 Requerente: DIMSM

Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: Cl nº 427/2013 Processo nº 0047455-7/2013 Requerente: DEMIE

Assunto: Solicitação Despacho: À AMPEO. Para informar a dotação orçamentária.

Expediente: CI nº 426/2013 Processo nº 0047453-5/2013 Requerente: DEMIE Assunto: Solicitação

Despacho: À AMPEO. Para informar a existência de dotação orçamentária para empenhamento da despesa

Expediente: CI nº 364/2013 Processo nº 0047577-3/2013 Requerente: AMCS Assunto: Solicitação

Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa

Secretaria Geral do Ministério Público - Recife, 05 de novembro de 2013.

Valdir Francisco de Oliveira Secretário Geral Adjunto do Ministério Público

O Exmo, Sr. Secretário Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

No dia 06.11.2013

Expediente: CI nº 156/2013 Processo nº 0047739-3/2013 Requerente: AMSI

Assunto: Comunicação
Despacho: À AMPEO para informar a dotação orçamentária.

Expediente: CI nº 157/2013 Processo nº 0047740-4/2013 Requerente: AMSI

requerente: AMSI Assunto: Solicitação Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 173/2012 Processo nº 0040518-0/2013 Requerente: Dr. Lúcio Luiz de Almeida Neto

Assunto: Solicitação Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 159/2013 Processo nº 0042561-0/2013 Requerente: Dr. Flávio Henrique Souza dos Santos

Assunto: Solicitação Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 150/2013 Processo nº 0046819-1/2013 Requerente: AMSI

Assunto: Solicitação Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Processo nº 0046784-2/2013 Requerente: DMMC Assunto: Encaminhar

Despacho: Ao DEMTR. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 0181/2013 Processo nº 0046783-1/2013 Requerente: DMMC Assunto: Encaminhan

Despacho: Ao DEMTR. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Processo nº 0047047-4/2013

Requerente: Djane Gabriela do Rêgo Pontes
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente. Sri Processo nº 0045639-0/2013 Requerente: Sóstenes Pedrosa Soares Assunto: Comunicação Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 106/2013 Cópia Processo nº 0041951-2/2013 Requerente: Dr. João Maria Rodrigues Filho Assunto: Solicitação Despacho: Ciente, Arquive-se

Expediente: Ofício nº 2.729/2013 Processo nº 0047697-6/2013 Requerente: Dr. Renato da Silva Filho

Assunto: Comunicação

Despacho: Ao DEMTR. Segue para as providências necessárias Expediente: CI nº 540/2013

Processo nº 0041846-5/2013 Requerente: DEMTR Assunto: Encaminha

Despacho: À CMFC. Para emissão de nota de empenho, levando em consideração a aplicação do reajuste no percentual de cinco por cento.

Secretaria Geral do Ministério Público - Recife, 06 de novembro de 2013.

Secretário Geral Adjunto do Ministério Público

Processo nº 0047739-3/2013 Requerente: AMSI Assunto: Comunicação

Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias

Valdir Francisco de Oliveira

Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 067/2013

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer água mineral sem gás, destinada ao consumo da Procuradoria Geral de Justiça, em conformidade com o Anexo-I, Termo de Referência do Edital.

A<u>VISO DE SESSÃO DE ABERTU</u>RA:

SESSÃO INICIAL: A ser realizada no dia 26/11/2013, terça-feira, às 14hs (horário local), ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, <u>no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Rua do Sol nº 143, 5º andar, Edifício IPSEP, Santo Antônio, nesta cidade</u>. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no site www.mppe.mp.br. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (81) 3182-7361/7362.

Recife 06 de novembro de 2013

Onélia Carvalho de Oliveira Holanda

AVISO DE PREGÃO DESERTO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2013 (Em Repetição)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2013 (Em Repetição)

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o Pregão Presencial nº 044/2013 (Em Repetição), Processo Licitatório nº 049/2013 (Em Repetição), destinado a Aquisição de Peças para Atuais e futuras Manutenções no Chiller, de Capacidade 125TR, Modelo 30GBP1253865, Fabricante Carrier, do Edf. Roberto Lyra.

Recife, 06 de novembro de 2013

Onélia Carvalho de O. Holanda Pregoeira/CPL

Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o parecer de Inexigibilidade de Licitação n.º 027/2013 da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP, nos autos do Processo Licitatório n.º 062/2013, com fundamento no Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a participação de 3 (três) servidores desta Procuradoria Geral de Justiça, no "VI Congresso Brasileiro de Ciências Sociais e Humanas em Saúde", no período de 14 a 17.11.2013, a ser realizado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE COLETIVA - ABRASCO, CNPJ n.º 00.665.448/0001-24, no valor total de R\$ 1.950,00 (Mil novece que seiam adotados os procedimentos necessários à contratação da citada Associação.

Recife, 06 de novembro de 2013

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda Secretário-Geral do Ministério Público

Promotorias de Justiça

3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SERRA TALHADA CURADORIA DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 055/2013

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, pelo Representante legal que a este subscreve titular da 3ª Promotoria de Justica de O Ministerio Publico do Estado de Pernambuco, pelo Representante legal que a este subscreve titular da 3º Promotoria de Justiça de Serra Talhada – PE, - Curadoria do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado COMPROMITENTE e, do outro lado, o Sr. MARCOS ALESSANDRO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, natural de Serra Talhada/PE, nascido em 02/07/1984, portador do RG nº. 7.350.826 - SDS/PE e CPF nº 058.931.714-89, residente na Rua Manoel de Lima Magalhães, n. 362, Bom Jesus, Serra Talhada/PE, presente a Polícia Militar de Pernambuco, através do 14º BPM, representada pelo Cap. Cícero Pereira Nunes, doravante denominados COMPROMISSÁRIOS, celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, recibiante ao capatitação em capat

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública;

CONSIDERANDO a proximidade da realização do evento denominado II ENCONTRO SOM AUTOMOTIVO, que será realizado no Pátio de Eventos Valdemar de Oliveira – Parque de Exposições de Animais, Serra Talhada, que ocorrerá no dia 03 de novembro de 2013, das 08:00 as 21:00 horas;

CONSIDERANDO que durante o evento há previsão de um polo de animação, onde será realizada apresentações veículos automotivos equipados com som automotivo, além de barracas visando a venda de bebidas alcoólicas e gêneros alimentícios

CONSIDERANDO que em eventos desta natureza não raras vezes ocorrem situações de risco , por diversos fatores, tais como localização inadequada dos polos de animação; falta de controle em relação ao horário de encerramento dos shows; a presença de crianças e adolescentes muitas vezes desacompanhadas dos pais ou responsáveis, assim como, a prática de excessos e atos de violência decorrentes do consumo excessivo de bebida alcoólica; razão pela qual a preocupação com a segurança pública deve ser

CONSIDERANDO que a grande aglomeração de pessoas verificada por ocasião de festividades desta natureza, que ocorre em via pública, impõe, dentre outras medidas, a intervenção administrativa municipal, a ?m de assegurar a segurança e a incolumidade física das pessoas e do patrimônio e o respeito ao meio ambiente, inclusive no tocante à poluição sonora;

CONSIDERANDO que haverá um reforço no policiamento ostensivo levado a efeito pela Polícia Militar durante o período da realização do evento, sendo necessário, para garantia da segurança de todos os participantes do evento festivo, a delimitação do horário de encerramento das apresentações do som automotivo;

CONSIDERANDO que a Constituição da República estabelece que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, a qual é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio;

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, com força de título exec rajudicial, nos termos do art. 5° e 6° da Lei 7.347/85 e 585, VII do Código de processo Civil, nos seguintes tel

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO - O objeto do presente termo de ajustamento de conduta consiste na execução de medidas destinadas ao bom desenvolvimento da festa denominada II ENCONTRO SOM AUTOMOTIVO neste município de Serra Talhada, fazendo-se observar por parte do Poder Público ou de qualquer pessoa física ou jurídica, a legislação pertinente, mantendo-se o respeito pelas particularidades locais, mormente quanto à proteção ao meio ambiente, da saúde, da segurança, do sossego, da paz e do bem estar dos moradores e vicilitates.

CLÁUSULA 2ª - DAS OBRIGAÇÕES DO SR. MARCOS ALESSANDRO DO NASCIMENTO

I - O Sr. Marcos Alessandro do Nascimento, de posse das informações correspondentes às características do evento festivo, dentre 1 — O 3. Marcos Alessandro do Nascimiento, de proses das informações correspondentes as caracteristicas do evento festivo, define outros, número estimado de participantes, local de realização do encontro de som automotivo, deverá adequar o reforço na segurança pública, bem como, nas condições de segurança dos equipamentos utilizados durante o evento;

II – providenciar, mediante a atuação de seguranças particulares, o encerramento e desligamento de todo tipo às 21:00 horas, existentes no Pátio de Eventos Valdemar de Oliveira, local em que será realizado o encontro

III – determinar que o encerramento da competição do som automotivo realizado no dia 03 de novembro de 2013 ocorrerá impre as 21:00 horas;

IV – deixar a população informada, através de carro de som, da mudança de local do evento, de tudo o que se realizará e também advertir quanto às dicas de segurança, sobretudo através da imprensa e, ainda informar ao 14º BPM – Serra Talhada, através de ofício, a placa do veículo que fará a divulgação e a mudança do local do evento;

divulgar nas rádios e no sistema de som da festa, o presente termo de ajustamento de conduta, enfatizando o encerramento da festa

VI- providenciar a limpeza urbana e desinfecção dos cestos de lixo, após o evento, deixando o espaço público devidamente limpo;

VII – garantir a presença de no mínimo uma ambulância e pessoal qualificado para prestar os primeiros socorros e a remoção dos acidentados para o Hospital Regional Professor Agamenon Magalhães – HOSPAM, disponibilizando duas vias de acesso livre para tráfego de ambulância e viaturas – PM, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro e Guarda Municipal;

VIII - disponibilizar banheiros químicos para atender as necessidades dos consumidores durante a realização do evento, inclusive recolhimento e limpeza dos mencionados aparelhos;

- IX Que a realização do evento II ENCONTRO DE SOM AUTOMOTIVO no dia mencionado com encerramento as 21hs:00min, de atividade festiva, sob pena de multa específica de R\$ 10,000,00 (dez mil reais), a ser convertido para o fundo municipal ou estadual do meio ambiente;
- X Que o compromissário se incumbirá de regularizar a questão da venda de bebidas e comidas pelos vendedores ambulantes, objetivando preservar a segurança e higiene dos produtos vendidos pelos ambulantes;

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR

I – providenciar e disponibilizar toda estrutura operacional necessária à segurança do evento, desde o planejamento até a execução das ações relacionadas ao policiamento ostensivo, inclusive realizando apreensões quando diagnosticados abusos;

II - auxiliar diretamente o Sr. Marcos Alessandro do Nascimento no cumprimento do horário de encerramento da festa;

III – coibir a emissão de sons por equipamentos sonoros seja em estabelecimentos comerciais, barracas ou automóveis, dentre outros, após o horário de término do evento, no local de realização do evento, esclarecendo que não há necessidade de utilização de decibelímetro;

IV – prestar toda segurança necessária no polo de animação e outros pontos de possível concentração de pessoas, indeper do horário de encerramento do encontro;

V – Que a utilização de som pelos veículos automotores em descumprimento ao acordo, desrespeitando o início da festa, causando poluição sonora e que caracterize a contravenção penal ou crime ambiental deve ser apreendido pela Polícia Militar e conduzido o veículo e o responsável para DEPOL local para lavratura do BOC ou do flagrante delito.

CLÁUSULA 5ª – DO INADIMPLEMENTO – O não cumprimento pelos compromissários das obrigações constantes deste Termo implicará o pagamento de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), corrigidos monetariamente, a partir da data da assinatura do termo, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores devidos por descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo serão revertidos ao Fundo criado pela Lei 7347/85.

CLAÚSULA 6ª - DA PÚBLICAÇÃO - O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio no Diário O?cial do Estado de Pernambuco o presente Termo

CLÁUSULA 7ª - DO FORO - Fica estabelecida a Comarca de Serra Talhada como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro;

CLÁUSULA 8ª – Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 585, inciso II do Código de Processo Civil.

E, por estarem as partes justas e acordadas, ?rmam este instrumento de Termo de Ajustamento de Conduta, devidamente assinado, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Serra Talhada, 31 de outubro de 2013.

Vandeci Sousa Leite

Marcos Alessandro do Nascimento 14ª BPM- Serra Talhada

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BREJO DA MADRE DE DEUS

RECOMENDAÇÃO Nº 001/2013

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por sua presentante legal que a presente subscreve, no exercício da titularidade da Promotoria de Justiça da Comarca de Brejo da Madre de Deus, com atribuições na Defesa do Patrimônio Público, nos termos dos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 e 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO ser dever institucional do Ministério Público a defesa da moralidade administrativa e do patrimônio público, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público e a vinculação da atividade administrativa à Lei, subme agentes públicos à devida responsabilização, em caso de desvio;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no seu art. 37, estabelece os princípios da administração pública, a serem observados por qualquer dos poderes da União, Estado e Município, prevendo, entre esses, os princípios da moralidade e impessoalidade, fixando ainda que "a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos" (§1º);

CONSIDERANDO que o intuito da Magna Carta, nos dispositivos acima transcritos, é evitar que o gestor público vincule os serviços e obras da Administração Pública à sua imagem e carreira pessoais, como forma de promoção de seus feitos políticos e não dos feitos da Administração em geral, o que corresponderia a manifesto desvio de finalidade da publicidade institucional;

CONSIDERANDO que constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da Administração Pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de legalidade, honestidade, imparcialidade e lealdade às instituições, nos termos do art. 11, da Lei Fedéral nº. 8.429/92, cominando ao agente público ímprobo as penalidades previstas no art. 12, III, da retromencionada legislação federal;

CONSIDERANDO ter chegado ao conhecimento desta Promotoria de Justiça, que a Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus vem utilizando slogan com as cores vermelho, amarelo e a variante laranja nos prédios públicos, veículos públicos do Município de Brejo da Madre de Deus e fardamentos de alunos da rede municipal;

CONSIDERANDO que as cores vermelho, amarelo e a variante laranja correspondem às cores usadas na campanha política do atual Prefeito Municipal, no ano de 2013, por serem vinculadas a seu partido político;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público e ao gestor público zelarem pela defesa da moralidade e impessoalidade administrativas. ifando a indevida personalização da publicidade, obras, atos, campanhas, programas e serviços desenvolvidos pela Administração Pública municipal

Resolve RECOMENDAR ao Excelentíssimo Sr. Roberto Abrahan Abrahamian Asfora, Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus:

- 1- Que promova, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, a alteração das cores do slogan da Prefeitura Municipal, bem como a pintura de todos os veículos municipais que estejam utilizando as cores vermelho, amarelo e a variante laranja, pintando-os com cores neutras ou cores predominantes na Bandeira do Município de Brejo da Madre de Deus, que não sejam identificadas com o Sr. Prefeito Municipal ou ao partido político a que o mesmo está vinculado;
- ano letivo sejam fornecidos aos alunos das escolas municipais, fardamentos com cores neutras ou as predominantes na do Município de Brejo da Madre de Deu
- 2- Que se abstenha de utilizar nas fachadas dos prédios públicos e na publicidade, obras, atos, campanhas, programas e serviços desenvolvidos pela Administração Pública Municipal, cores, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, ou que sejam de vinculação direta ou indireta à pessoa do Sr. Prefeito ou ao partido político a que o mesmo está vinculado.

DBJETIVANDO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DA PRESENTE RECOMENDAÇÃO:

Por meio de correio eletrônico, remeta-se cópia desta recomendação ao Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial, ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, à Exma. Sra. Corregedora-Geral do Ministério Público e ao Exmo. Sr. Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias do Patrimônio Público, para

Remeta-se também cópia da presente Recomendação ao Presidente da Câmara de Vereadores e ao Exmo. Sr. Juiz de Direito desta Comarca, para conheci

Publique-se. Registre-se. Arquive-se em pasta eletrônica.

Brejo da Madre de Deus/PE, 16 de outubro de 2013.

Antonio Rolemberg Feitosa Junior Promotor de Justica

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O organizador o Show da <u>Banda Magníficos</u>, JOSÉ MARCELO DE SOUSA VIEIRA, CPF nº 388.616.234-68, brasileiro, casado, Empresário, residente Av. Cleto Campelo, 299, Centro, BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, firma perante o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça da Comarca de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu representante legal ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, na forma sequinte: na forma seguinte

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescente, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública;

CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de "vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por

CONSIDERANDO que o art. 63, 1, da Lei de Contravenções Penais estabelece a proibição da venda de bebidas alcoólicas a pess menores de 18 (dezoito) anos, cujo descumprimento importa em pena de prisão de 2 meses a um ano;

COMPROMETE-SE o organizador do festejo acima a obedecer às cláusulas seguintes

CLÁUSULA I – fica o empresário responsável por promover o Show da Banda Magníficos a ser realizada a partir das vinte e quinta-feira (07.11.2013), obrigado a afixar e manter afixados, em local visível ao público, cartazes com os seguintes dizeres: "É PRO A ENTRADA DE MENORES DE 14 ANOS E A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS (Lei nº 8.069/90)";

CLÁUSULA II – Fica o empresário responsável pela venda de bebidas alcoólicas obrigado a exigir no seu estabelecimento a comprovação da maioridade, através de documento de identificação, para a venda de bebidas alcoólicas, além de proibir a entrada de crianças e adolescentes menores de 14 anos, no local;

CLÁUSULA III - Fica o empresário responsável por promover a festa obrigado a franquear o acesso dos Conselheiros Tutelares bem como prestar qualquer auxílio que se faça necessário a coibir o consumo de bebidas alcoólicas por menores

CLAÚSULA IV - Fica o empresário responsável por promover a festa obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC;

CLÁUSULA V - O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Aiustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 3.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal

Parágrafo Único - O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Aiustamento de Conduta será revertido ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente desta cidade de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85 e arts. 88, IV, e 214 da Lei 8.069/90;

CLÁUSULA VI – o presente termo durará até o final da festa e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5°, § 6° da Lei 7.347/85.

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, 06 de novembro de 2013.

Antônio Rolemberg Feitosa Júnior Promotor de Justiça

José Marcelo de Sousa

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FLORES

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Termo de Ajustamento de Conduta que entre si celebram, de um lado, O MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através de seu representante legal, como COMPROMITENTE, e, de outro, o MUNICÍPIO DE CALUMBI, neste ato representado pelo llustríssimo Senhor Secretário Municipal de Agricultura o Sr. Antônio Ferreira Cavalcanti, como COMPROMISSÁRIO, e por estarem justo e acordado resolvem pactuar, considerando a existência da ação civil pública n. 13-57.2006.8.17.0610, em que houve a interdição do matadouro público municipal, bem como o laudo da vistoria da ADAGRO, datada de 19.06,2013, o presente instrumento, com forca de título executivo extrajudicial, mediante as seguintes cláusulas:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> – DO OBJETO - O presente Termo tem por objeto o compromisso firmado por parte do COMPROMISSÁRIO, de adoção de medidas sugeridas pelo Ministério Público para a atenuação de problemas que põem em risco o meio ambiente e a saúde no Matadouro Público Municipal, neste município, tendo em vista as questões levantadas no processo mencionado, bem como no laudo de vistoria da ADAGRO, datada de 19.06.2013

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E DOS PRAZOS

I – O COMPROMISSÁRIO se obriga a executar, nos prazos a seguir fixados, as medidas reputadas emergências para a libe levantamento da interdição judicial do matadouro municipal de Calumbi .

II – O COMPROMISSÁRIO se obriga, no prazo de 30 (trinta) dias, 1. a realizar a limpeza da área localizada ao redor do matadouro, e em seu interior,2. colocar uma caixa d'água no local; 3. indicar o nome do médico veterinário responsável pelo local;

- O COMPROMISSÁRIO se obriga, no prazo de 30 (trinta) dias, a colocar: 1.telas em todas as aberturas destinadas à ventilação e no hado, para evitar a entrada de animais; 2. tela de proteção nas canaletas da sala de evisceração;

IV – O COMPROMISSÁRIO se obriga, no prazo de 30 (trinta) dias, a reformar piso e azulejos do matadouro que estejam em mau estado de conservação, 2. reformar o curral, rampa, aprisco e a pocilga; 3. reformar os banheiros e vestuário do matadouro público; 4. promover a pintura e desinfecção generalizada do local;

CLÁUSULA TERCEIRA — DO INADIMPLEMENTO - O não cumprimento pelo COMPROMISSÁRIO de qualquer prazo ou obrigação constante neste Termo de Ajustamento de Conduta acarretará contra o mesmo uma multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a ser executada judicialmente, sem prejuízo da reparação do dano ao meio ambiente eventualmente constatado, bem como das sanções penais e administrativas cabíveis, inclusive a continuidade da interdição do local;

Parágrafo Primeiro: Não será causa suficiente para justificação do descumprimento das obrigações assumidas no presente ou eventual alegação de insolvência, a execução pelo MPPE de título judicial ou extrajudicial contra o COMPROMISSÁRIO.

Parágrafo Segundo: a comunicação das providências adotadas pela Prefeitura será feita diretamente a esta Promotoria, no primeiro dia útil seguinte ao vencimento do prazo contido na cláusula segunda;

Parágrafo Terceiro: a ADAGRO e o Ministério Público verificarão o cumprimento das condições após a obrigação contida no parágrafo anterior

Parágrafo Quarto: o levantamento da interdição será postulado por este órgão ministerial junto à ação civil pública n. 13-57.2006.8.17.0610, após cumprimento das condições do presente ajuste, oportunidade em que será requerido sua homologação pelo Juízo da Comarca de Flores;

<u>CLÁUSULA QUARTA</u> – **DA PUBLICAÇÃO – O MPPE** fará publicar o presente Termo em espaço próprio do Diário Oficial do Estado de

<u>CLÁUSULA QUINTA – DO FORO –</u> Fica estabelecido o foro da Comarca de Flores para dirimir quaisquer dúvidas oriunda de instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha ser.

Dado e passado neste Município de Flores, aos 06 de novembro de 2013, que vai devidamente assinado pelas partes

Daniel de Ataíde Martins Promotor de Justica

Antônio Ferreira Cavalcanti Secretário de Agricultura do Município

Arnaldo Novaes Ferraes

Representante da ADAGRO

Testemunhas:

Rômulo Diego Ferreira Freire RG: 7280853 SDS PE

Francisco Bernardino de Santana RG: 1938754 SSP PE

João Pereira de Souza RG: 2446488 SSP PE

Ernesto Moura de Lima RG: 1416517 SSP PE

1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA PRETA TUTELA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

RECOMENDAÇÃO № 02/2013

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por meio do 1º Promotor de Justiça de Água Preta, no uso das atribuições outorg pelos nos art. 127, *caput*, e art. 129, inciso III, da Constituição Federal, arts. 1º e 26, inciso V, e 27, IV da Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - LONMP), na defesa do patrimônio público, e ainda:

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência (CF, art.37, caput);

CONSIDERANDO competir ao Ministério Público, nos termos do art. 127. caput, a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis. m como a defesa da ordem jurídica, do patrimônio Público e da moral

CONSIDERANDO o art. 6º, da Constituição Federal vigente, estabelece a educação como sendo um dos direitos sociais;

CONSIDERANDO que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, a teor do art. 205, da Constituição Federal em vigor:

CONSIDERANDO os princípios da valorização dos profissionais da educação escolar, mediante inclusive a garantia, na forma da lei, de planos de carreira, da garantia de padrão de qualidade, e do piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos do art. 206, *caput*, incisos V, VII e VIII, e parágrafo único, da Constituição Federal vigente, c/c os artigos 1º, 2º e 6º, da Lei Federal nº 11.738/08, julgada constitucional pelo e. STF, em 06.04.2011, na ADIN nº 4.167/08;

CONSIDERANDO o teor dos termos de declarações feitas perante esta 1ª Promotoria de Justiça no sentido de que o piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica do ano de 2012 somente foi implantado no mês de abril do referido ano, fato comprovado pelos contracheques que instruem a ação civil pública, processo nº 0001222-06.2012.8.17.0140, em tramitação na 1ª Vara da Comarca de Água Preta;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.738, de 16.07.2008, que institui e regulamenta o piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, estabelece, no art. 5º, o mês de janeiro de cada ano para a atualização do valor, mas a Lei Municipal nº 1.746/2012, que entrou em vigor em abril de 2012, retroagiu os efeitos ao 1º dia de março (ao invés do mês de janeiro) do referido ano;

CONSIDERANDO a possibilidade de complementação pela União dos valores necessários à implantação/reajuste do mencionado piso, que deverá também ser atualizado anualmente, cujo cálculo observará o percentual de crescimento do valor an referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente, nos termos da Lei Federal nº 11.494, de 20.06.2007, consoante os artigos 4º e 5º, parágrafo único, da Lei Federal nº 11.738/08, respectivamente.

RESOLVE RECOMENDAR AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE que:

1. encaminhe à Câmara de Vereadores de Água Preta, Projeto de Lei, com requerimento de urgência na tramitação legislativa, para alterar a Lei Municipal nº 1.746/2012, no sentido de prever o reajuste a partir de 1º de janeiro de cada ano, com a previsão de que o cálculo dos reajustes anuais levará em conta o percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente, de maneira a evitar a edição anual de legislação municipal específica: e

2. efetue o pagamento retroativo dos valores devidos, ainda que seja necessário o complemento da União

DETERMINO a remessa de cópias da presente Recomendação:

 a) Ao Exmo. Prefeito do Município de Água Preta, para fins de conhecimento presente recomendação e das medidas adotadas, no prazo de 10 (dez) dias úte ento e cumprimento, com a resposta sobre o acatamento da

b) ao Exmo. Presidente da Câmara de Vereadores de Água Preta, para fins de conhecimento

c) ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito Diretor do Fórum, para conhecimento e solicitar divulgação em quadro de avisos

c) ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para conhecimento;

d) ao CAOP/Patrimônio Público, em meio magnético/eletrônico, para conhecimento; e

e) ao Secretário Geral do Ministério Público, em meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado

Registre-se no sistema Arquimedes, publique-se em quadro de avisos nesta Promotoria de Justica e cumpra-se.

Água Preta, 30 de setembro de 2013.

Rodrigo Costa Chaves Promotor de Justiça

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

A Ilma. Sra. Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas. Bela. JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA. exarou os sequintes despachos:

No dia 05.11.2013:

Processo nº 0047100-3/2013

Requerente: Edvaldo Francisco da Silva
Assunto: Atualização de Gratificação (servidor)
Despacho: Defiro o pedido de atualização do adicional de exercício, conforme as informações prestadas. Ao
DEMPAG segue
para as devidas providências.

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, em 06 de outubro de 2013

Josyane Silva Bezerra M. de Siqueira Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas





Para fazer as informações de cidadania chegarem à população, o Ministério Público de Pernambuco oferece um novo serviço: a rádio MPPE em foco. Acompanhe as ações do MPPE e fique sabendo como a instituição trabalha para fazer valer os direitos de todos os cidadãos em Pernambuco.

Acesse a rádio pelo site www.mppe.mp.br. Informação e cidadania. Esta é a rádio MPPE em Foco.

